


A IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.041-009>

Raquel Godoy Cunha

Acadêmica de Medicina
Universidade do Grande Rio Unigranrio Afya
Duque de Caxias, RJ
raquelgodoyc97@gmail.com

Isabela Giorgio Cosso

Acadêmica de Medicina
Universidade do Grande Rio Unigranrio Afya
Duque de Caxias - RJ
belacosso1504@gmail.com

Letícia Estrela Correa

Acadêmica de Medicina
Universidade do Grande Rio Unigranrio Afya
Duque de Caxias - RJ
lelecaestrela@gmail.com

Millena Quintanilha de Freitas Pombo

Acadêmica de Medicina
Universidade do Grande Rio Unigranrio Afya
Duque de Caxias - RJ
millenaquintanilha@gmail.com

Keyla Farias Martins

Acadêmica de Medicina
Universidade do Grande Rio Unigranrio Afya
Duque de Caxias - RJ
keylafariasmartins@gmail.com

Karen Marry da Silva Frontelmo

Acadêmica de Medicina
Universidade do Grande Rio Unigranrio Afya
Duque de Caxias - RJ
karenmarryftm@gmail.com

Stephanie Bruno da Silva

Acadêmica de Medicina
Universidade do Grande Rio Unigranrio Afya
Duque de Caxias - RJ
stephaniebruno@unigranrio.br



Paulo Cavalcante Apratto Junior

Doutor em Ciências Médicas

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Rio de Janeiro – RJ

paulo.apratto@unigranrio.edu.br

Márcia de Melo Dórea

Doutora em Ciências e Tecnologia

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Rio de Janeiro – RJ

marcia.dorea@unigranrio.edu.br

RESUMO

Este estudo aborda a violência contra idosos, destacando a prevalência no Brasil alarmante e a necessidade de ações preventivas. O objetivo é explorar as formas de violência, suas consequências na saúde física e mental dos idosos, e a importância da notificação para intervenções eficazes e políticas de proteção. A metodologia inclui uma revisão bibliográfica com análise de artigos científicos e livros médicos. Os resultados indicam que a violência contra idosos pode ser física, psicológica, financeira e negligência e está mais acentuada na população idosa feminina. Além disso, a notificação é crucial para implementar medidas protetivas e políticas públicas, mas enfrenta barreiras como medo, falta de conhecimento sobre canais de denúncia e estigma social. A discussão enfatiza a sensibilização da sociedade e a capacitação dos profissionais de saúde para identificar e notificar casos de violência. A formação contínua e protocolos claros de notificação são essenciais. Conclui-se que a notificação é uma ferramenta fundamental para a proteção dos idosos e que esforços conjuntos entre governo, sociedade civil e profissionais de saúde são necessários para efetivar essa prática e garantir a segurança e o bem-estar dos idosos.

Palavras-chave: Violência contra idosos. Notificação. Prevenção.



1 INTRODUÇÃO

O Brasil será o sexto país com maior número de pessoas idosas até 2025, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Dessa forma, a problemática da violência contra idosos tem aumentado exponencialmente no Brasil. Nos primeiros quatro meses de 2024, foram registradas aproximadamente 400 mil violações de direitos humanos contra essa população, de acordo com dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O Estatuto do Idoso em seu Capítulo IV define violência como: “qualquer ação ou omissão que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (Cap. IV, art. 19, §1), abrangendo não apenas agressões físicas, mas também negligência, abuso financeiro, abandono e violência psicológica.

Esse aumento de casos reflete tanto o envelhecimento da população quanto a vulnerabilidade dos idosos a diferentes formas de maus-tratos, muitas vezes cometidos por pessoas próximas, como familiares ou cuidadores. Ademais, a subnotificação desses abusos também agrava o problema, uma vez que muitas vítimas, por medo, dependência financeira ou emocional, deixam de denunciar (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2024). Assim, a conscientização sobre os direitos dos idosos e a importância da notificação de casos de violência são fundamentais para combater essa realidade.

Além disso, vale ressaltar que a feminilização da velhice é um fenômeno crescente que desperta a atenção de estudiosos como Ramos (2003) e Freitas (2020). Esse termo se refere ao aumento proporcional de mulheres na população idosa. Essa tendência decorre da maior longevidade feminina, influenciada por fatores como uma maior adesão aos cuidados preventivos de saúde e estilos de vida mais saudáveis ao longo da vida (Lima-Costa et al., 2003). Tal fenômeno ilustra que a maioria da população idosa é composta por mulheres. No entanto, essa longevidade feminina traz consigo desafios específicos, como uma maior incidência de doenças crônicas, maior risco de viuvez e solidão, além de um suporte social e econômico menor em comparação aos homens (Kalache, 2021). Essas condições tornam as idosas mais vulneráveis a situações de dependência e fragilidade, exigindo políticas públicas e intervenções de saúde que levem em consideração as particularidades do envelhecimento feminino.

O objetivo deste estudo é analisar os tipos de violência contra os idosos e a importância da notificação como ferramenta essencial para a proteção dos idosos, promovendo intervenções eficazes e políticas públicas adequadas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A população idosa se diferencia por apresentar características próprias no processo saúde-doença, com maior incidência de patologias múltiplas e crônicas, como diabetes, hipertensão, doenças renais e doenças neurodegenerativas. A complexidade desse quadro faz com que os sintomas resultem de interações entre as condições, podendo mascarar outras doenças ou dificultar o tratamento

simultâneo de diferentes problemas.

Além disso, a deterioração das capacidades funcionais com o avanço da idade e o impacto das doenças crônicas demandam cuidados mais intensivos e especializados para o idoso (Gusso, 2019). Dessa forma, os fatores mencionados tornam os idosos mais vulneráveis não apenas no campo da saúde, mas também em termos sociais, o que inclui uma maior suscetibilidade à violência. O aumento da violência contra idosos está ligado a essa fragilidade, pois a dependência de cuidados intensivos e a convivência com múltiplas patologias podem resultar em situações de abuso, negligência e maus-tratos.

Embora a violência contra o idoso não seja uma situação nova, ela passou a ganhar visibilidade e notificações recentes. Estudos demonstram que, à medida que os idosos se tornam mais dependentes, podem surgir relações de poder que culminam em violência, muitas vezes perpetrada por familiares ou cuidadores. Há estimativas que 1 a cada 10 idosos sofram algum tipo de abuso por mês. Uma vez que 1 entre 24 ocorrências são notificadas, acredita-se que essa estimativa esteja subestimada (Gusso, 2019).

Apesar da Lei nº 10.778 de 2003 estabelecer a obrigatoriedade aos profissionais de saúde de realizarem a notificação compulsória, em todo o território nacional, dos casos suspeitos ou comprovados de atendimento a vítimas de violência, a subnotificação da violência contra idosos permanece presente no cenário atual. Essa subnotificação compromete o entendimento da real prevalência dessa forma de abuso e a criação de políticas públicas eficazes. Conseqüentemente, diversos fatores contribuem para a subnotificação, e estudos científicos destacam tanto barreiras individuais quanto sistêmicas que dificultam a denúncia.

Em termos individuais, muitos idosos não denunciam abusos por medo de retaliação ou dependência emocional e financeira do agressor, que muitas vezes é um familiar ou cuidador próximo. Segundo o autor Gusso (2019), os laços afetivos entre vítimas e agressores dificultam a denúncia, pois os idosos podem temer perder a relação de apoio, mesmo que essa relação seja abusiva. Além disso, muitos idosos enfrentam barreiras cognitivas e físicas que dificultam a busca por ajuda, como demência, mobilidade limitada ou isolamento social. O estigma e a vergonha também podem ser fatores importantes que levam à ocultação do abuso, especialmente quando o abuso envolve negligência ou violência psicológica.

Nesse sentido, a Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências do Ministério da Saúde (BRASIL, 2009) define os principais tipos de violência e estabelece categorias e tipologias para designar as várias formas de violências mais praticadas contra a população idosa:

Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física: são expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.

Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos: correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir



sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

Abuso sexual, violência sexual: são termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Abandono: é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra o idoso mais presente no país. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

Abuso financeiro e econômico: consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar:

Autonegligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma (BRASIL 2022).

Além disso, muitos idosos têm medo de denunciar a violência doméstica, frequentemente por temerem a perda dos laços afetivos com a família. Embora sejam capazes de contar suas histórias de angústia com riqueza de detalhes, a ideia de se dirigir a autoridade competente para registrar a denúncia de um crime cometido pela própria família causa-lhes mais dor do que as agressões físicas, psicológicas, econômicas e negligenciais sofridas no dia a dia.

De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), em seu artigo 10, é dever do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, reconhecendo-a como ser humano e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos pela Constituição e pelas leis.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo consiste em uma revisão bibliográfica integrativa com foco na análise da literatura médica nacional acerca da violência contra idosos e a importância da notificação desses casos. O período de busca abrange os últimos 10 anos, compreendendo publicações de 2014 a 2024, de forma a garantir a inclusão de estudos recentes sobre a temática. A pesquisa foi conduzida em outubro de 2024.

Foram consultadas as bases de dados: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), PubMed (Public Medline), Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS) e também documentos oficiais do Ministério da Saúde, incluindo o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e o IBGE para obtenção de dados sobre a notificação compulsória de violência contra idosos no Brasil. Os Descritores em Saúde (DeCS) utilizados foram: “Violência contra o idoso”, “Notificação de maus-tratos”, “Violência verbal”, “Violência física”, “Saúde do idoso” e “Qualidade de vida do idoso”. Esses descritores foram combinados utilizando operadores booleanos (AND, OR) para ampliar

a busca. Nesse caso, a estatística inferencial ajudará a identificar relações causais ou tendências significativas (Magalhães, Lima, 2016).

Os critérios de inclusão aplicados na seleção dos artigos foram: estudos disponíveis em texto completo, publicados entre 2014 e 2024, redigidos em português e que tratassem da violência contra idosos no contexto brasileiro, abordando a notificação ou subnotificações desses casos. Foram incluídos estudos quantitativos, qualitativos, revisões integrativas e revisões sistemáticas. Os critérios de exclusão envolveram estudos que tratassem de outros tipos de violência que não envolvessem idosos ou que abordassem o tema apenas em contexto hospitalar, sem enfoque na notificação em serviços de atenção básica e vigilância em saúde.

Após a aplicação dos critérios, foram inicialmente identificados em torno de 90 estudos. A análise dos estudos selecionados foi organizada em torno dos seguintes aspectos: (1) incidência de violência contra idosos e sua subnotificação; (2) impacto dos diferentes tipos de violência (verbal e física) na qualidade de vida dos idosos; (3) desafios enfrentados pelos profissionais de saúde e serviços de vigilância na notificação dos casos; (4) importância da notificação para a formulação de políticas públicas e combate à violência contra idosos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme mencionado a subnotificação da violência contra idosos é um problema significativo, que compromete o entendimento da prevalência real dessa forma de abuso e a criação de políticas públicas eficazes. Ademais, vários fatores contribuem para a subnotificação, e estudos científicos destacam tanto barreiras individuais quanto sistêmicas que dificultam a denúncia.

No nível sistêmico, os profissionais de saúde e os serviços sociais também encontram desafios ao identificar e relatar casos de violência contra idosos. Estudos indicam que a falta de treinamento adequado sobre como reconhecer sinais sutis de abuso é comum, especialmente em casos de negligência ou abuso psicológico, que podem ser mais difíceis de detectar em comparação com lesões físicas visíveis (Fulmer et al., 2014).

Estudos recentes demonstram que a violência psicológica, embora muitas vezes menos visível, tem um impacto devastador, podendo levar à desestruturação emocional e ao isolamento social da vítima. O agravamento da situação é evidente quando consideramos que os sistemas de saúde e de assistência social nem sempre estão preparados para identificar essas formas sutis de abuso, como destaca a literatura especializada (Fulmer et al., 2014). Dessa maneira, outro problema identificado por estudos é a ausência de protocolos padronizados nos sistemas de saúde para o rastreamento sistemático da violência contra idosos, o que leva a uma detecção inconsistente.

Além disso, a subnotificação pode ser exacerbada por questões culturais e sociais, que afetam tanto as vítimas quanto os profissionais que deveriam intervir. Em algumas culturas, a violência

intrafamiliar contra idosos pode ser minimizada ou normalizada, dificultando o reconhecimento de certos comportamentos como abusivos. Segundo Pillemer et al. (2016), essas barreiras culturais podem estar profundamente enraizadas em comunidades onde a deferência à autoridade familiar impede que idosos denunciem abusos.

Finalmente, a falta de políticas robustas e de recursos adequados para lidar com os casos relatados agrava o problema da subnotificação. Mesmo quando um idoso denuncia abuso, a resposta institucional pode ser lenta ou ineficaz, levando a uma sensação de futilidade em relação à denúncia.

Dessa forma, a subnotificação da violência contra idosos é um problema multifacetado, que envolve fatores individuais, sistêmicos e culturais. Superar essas barreiras requer uma abordagem multidisciplinar que inclua o aumento da conscientização pública, o treinamento de profissionais de saúde e assistência social, e a implementação de políticas mais rigorosas para garantir que os casos de abuso sejam identificados, relatados e tratados de forma eficaz.

Ademais, a maior conscientização sobre os tipos de violência e a implementação de protocolos de rastreamento são medidas fundamentais para garantir que os idosos recebam o cuidado e a proteção necessários, assegurando seus direitos e dignidade. O envolvimento da comunidade e a colaboração interinstitucional são essenciais para criar uma rede de apoio eficiente, capaz de identificar e combater a violência contra essa população de maneira mais eficaz.

Com o passar dos anos, a violência contra idosos se tornou algo recorrente e na maior parte dos casos silenciada por falta de conhecimento da sociedade. Essas violências podem ser visíveis ou invisíveis, na qual a primeira é quando há morte ou lesões e a outra onde o sofrimento não se dá por meio corporal e sim psicológico, sendo as duas consideradas violências necessárias de notificação e denúncia (Estatuto do Idoso, cap. IV, art. 19).

O presente estudo destaca a extrema relevância da notificação em casos de violência contra a população idosa, que podem comprometer sua saúde física e mental. Ao notificar casos de violência, torna-se viável mobilizar recursos e implementar políticas públicas para a proteção dos idosos e a garantia de seus direitos. A notificação é um passo crucial para a construção de um ambiente mais seguro e acolhedor para os idosos, a fim de restituir a dignidade e o cuidado que eles necessitam diante de situações como estas, que os tornam vulneráveis para adotar determinadas atitudes, especialmente quando o temor os impede, assegurando, assim, que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades devidamente atendidas.

Diante do exposto, ressalta-se a complexidade do cuidado com o idoso, associada à dependência funcional e à presença de doenças crônicas, agravando o risco de violência, destacando ainda a importância de políticas públicas, conscientizando a população sobre os tipos de violência, focadas tanto na saúde quanto na proteção social dessa população. A notificação compulsória de casos de violência contra idosos é crucial para um entendimento mais preciso da prevalência desse problema



e para a elaboração de políticas públicas eficazes. Essas medidas não apenas ajudam na prevenção de abusos, mas também garantem um cuidado integral e humanizado, promovendo a qualidade de vida dos idosos e assegurando que recebam o suporte necessário.

5 CONCLUSÃO

Conclui-se que a violência contra o idoso é uma problemática crescente no Brasil. O envelhecimento populacional ocorre de maneira acelerada, sem uma adequada percepção dos cuidadores sobre as necessidades pessoais dos idosos, levando a quadros de frustração e estresse no cotidiano. É essencial analisar os diferentes tipos de violência, tanto verbais quanto físicas, e seus impactos no envelhecimento holístico dos idosos. A subnotificação é constante, seja pela ausência de percepção do idoso sobre a violência sofrida ou pela dificuldade de notificação pelas vias legais. A violência doméstica é difícil de romper, especialmente quando o agressor é um membro do próprio círculo familiar (Bittencourt et al., 2018).

Por isso, a violência contra idosos possui características sociais que tornam as mulheres idosas as maiores vítimas. Dentro da cultura, as representações relacionadas ao gênero impõem a essas mulheres papéis sociais que as fazem sofrer mais abusos em seus lares, junto à família, no ambiente de trabalho, nas relações sociais, nas instituições e na distribuição de renda e propriedades. Além disso, a violência simbólica associada à imagem do envelhecimento expõe essas mulheres a uma série de estereótipos. Portanto, as mulheres vivem mais, porém em condições piores (Silva, 2023).

O presente estudo buscou evidenciar a necessidade de um olhar mais atento sobre as diferentes formas de violência e como afetam a qualidade de vida dos idosos. A subnotificação dos casos é um desafio crítico, impulsionado pelo medo, estigma e falta de conhecimento sobre os canais adequados para denúncia. É essencial promover uma cultura de sensibilização e formação contínua entre profissionais de saúde, além de implementar protocolos claros para a notificação de casos. A notificação é uma ferramenta vital para a proteção dos idosos, possibilitando a identificação de padrões de abuso e a criação de políticas públicas efetivas.

O combate à violência contra idosos exige uma ação conjunta entre governo, sociedade civil e profissionais de saúde, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar dessa população vulnerável. O fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) é fundamental para oferecer um cuidado contínuo e integral, abordando as necessidades específicas e individualizadas dos idosos. A avaliação completa, incluindo exames físicos, neurológicos, sociais e outros aspectos relevantes, é crucial para identificar e tratar adequadamente os problemas de saúde dessa população.

Finalmente, é necessário um compromisso conjunto para promover a autonomia e a qualidade de vida dos idosos, garantindo que o processo de envelhecimento no Brasil seja acompanhado por um



cuidado de qualidade. Somente assim será possível construir uma sociedade mais justa e respeitosa, onde os direitos dos idosos sejam assegurados e promovidos.



REFERÊNCIAS

BITTENCOURT, Poliana; SILVA, Maria Auxiliadora da. Violência verbal contra idosos: palavras e silêncio marcados pela dominação. *Rev Pretextos*, v. 3, n. 6, p. 622-40, 2018.

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, de casos de violência contra a mulher que forem atendidos em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.778.htm>. Acesso em: 9 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Viva: Vigilância de Violências e Acidentes 2006 e 2007. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acidentes.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Estatuto da Pessoa Idosa. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/view>>. Acesso em: 20 de out. de 2024.

DOS SANTOS, Roseane Vieira Silva et al. Violência contra idosos: um problema que precisa ser evidenciado. *Revista Recien-Revista Científica de Enfermagem*, v. 12, n. 40, p. 210-220, 2022.

FULMER, T.; PAVEZA, G.; ABRAHAM, I.; FAIRCHILD, S. Avaliação da negligência com idosos no departamento de emergência. *Annals of Emergency Medicine*, v. 63, n. 4, p. 422-431, 2014.

GUSSO, G; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. 2. ed. Rio Grande do Sul: Artmed. 2019. 2 vol.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Brasil será o sexto país com maior número de idosos até 2025. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 18 out. 2024.

KALACHE, A. Desafios do Envelhecimento Ativo. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, v. 24, n. 3, p. 1-10, 2021.

LIMA-COSTA, M. F. et al. Envelhecimento e Qualidade de Vida. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 19, n. 3, p. 1-10, 2003.

MAGALHÃES, Maria N., LIMA, Antônio de A. Noções de probabilidade e estatística. 7. ed. São Paulo: Edusp, 2016.

PILLEMER, K.; BURNES, D.; RIFFIN, C.; LACHS, M. S. Abuso de idosos: Situação global, fatores de risco e estratégias de prevenção. *The Gerontologist*, v. 56, Suplemento 2, p. S194-S205, 2016.

RAMOS, L. R. Fatores determinantes do envelhecimento saudável em idosos residentes em centro urbano: Projeto Epidoso, São Paulo. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 19, n. 3, p. 793-798, 2003.

SILVA, João da. Título do artigo. *Kairos*, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 123-145, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/51979/33982>. Acesso em: 4 fev. 2025.